

Conceito 9 – ESG - *Environmental, Social and Governance*

O acrónimo ESG (Fig. 1) traduzido para português refere-se a um conjunto de critérios associados a práticas Ambientais, Sociais e de Governança corporativa/empresarial. São indicadores criados para medir o grau de compromisso das organizações relativamente a estas três dimensões do desenvolvimento sustentável, tendo surgido no quadro dos objetivos estratégicos associados à Agenda 2030 e aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Em suma, foram adotados como critérios para a avaliação do desempenho das empresas e instituições em matéria de sustentabilidade, no quadro europeu das finanças sustentáveis.



Fig. 1 – Elaborado por IA (GPT-4)

Em termos de reporte de informação não financeira, as empresas podem enquadrar em cada um dos pilares ESG, as seguintes ações:

Ambiente: atividades relacionadas com política ambiental, sistemas de gestão ambiental, programas ambientais e de formação e sensibilização ambiental, gestão de resíduos, reutilização de matérias-primas, ou a sua substituição por materiais mais ecológicos e menos prejudiciais para o ambiente, medidas para redução da intensidade energética e das emissões de gases com efeito de estufa, gestão do consumo de água, prevenção da biodiversidade e riscos climáticos, economia circular.

Social: políticas de contratação e de direitos humanos, igualdade salarial, sistemas de saúde e segurança no trabalho e bem-estar, medidas para aumentar a diversidade e inclusão da força de trabalho, igualdade de género, qualificação de trabalhadores, medidas de conciliação entre a vida pessoal e profissional, ligação à comunidade.

Governança: medidas relacionadas com valores de ética, transparência e conformidade legal, política anticorrupção, política salarial, códigos de ética e de conduta, diversidade de género na gestão, políticas de compras responsáveis, códigos para fornecedores e medidas de diligência nas cadeias de abastecimento, gestão de riscos, etc.

Na União Europeia, os regulamentos ESG são abrangentes e incluem várias iniciativas chave para promover a sustentabilidade nas operações das empresas e na transparência para os investidores.

Na União Europeia, os regulamentos e diretrizes ESG são fundamentais para promover práticas sustentáveis e responsáveis nas empresas. Elencam-se os principais regulamentos comunitários no contexto dos ESG (Ambiental, Social e Governança) na Europa:

1. **Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR - *Sustainable Finance Disclosure Regulation*)** - [Regulamento \(UE\) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019](#): este regulamento exige que as empresas financeiras na União Europeia divulguem como integram considerações de sustentabilidade nos seus processos de decisão de investimento e nos seus produtos financeiros.
2. **Taxonomia da UE para Finanças Sustentáveis ou Taxonomia verde** - [Regulamento UE 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020](#): estabelece critérios para determinar se uma atividade económica é ambientalmente sustentável, visando orientar os investimentos em direção a atividades mais verdes. Cria assim, um sistema de classificação que visa clarificar que atividades económicas podem ser consideradas

ambientalmente sustentáveis. Este é um elemento crucial para orientar o investimento em projetos e atividades sustentáveis.

3. **Diretiva de Relato de Sustentabilidade Corporativa (CSRD - *Corporate Sustainability Reporting Directive*)**
- [Diretiva UE 2022/2464](#): a CSRD amplia e aprofunda os requisitos de relato sustentável para as empresas. Esta diretiva expande a Diretiva de Relatórios Não Financeiros (NFRD), aumentando o número de empresas que precisam divulgar informações sobre como as suas operações afetam o meio ambiente, a sociedade e a governança. Esta diretiva foi transposta para a legislação nacional pelo [Decreto-Lei n.º 89/2017](#). Entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.
4. **Diretiva de Diligência das empresas, 'Due Diligence' da Sustentabilidade CSDD (*Corporate Sustainability Due Diligence*)**: recentemente aprovada, esta nova diretiva vem reforçar a responsabilidade dos Conselhos de Administração das empresas no alinhamento estratégico dos negócios com os ODS. Em causa está a reorientação dos negócios para a sustentabilidade, uma medida fundamental para se acelerar o processo de descarbonização da economia e o cumprimento de metas ambientais decorrentes do Acordo de Paris. Depois de adotada, a Diretiva deverá ser transposta para a legislação nacional dos vários Estados-Membros da UE, pelo que se estima que possa entrar em vigor entre 2025 e 2027.

Referências Bibliográficas e Leituras adicionais

- <https://www.agroportal.pt/setor-agricola-e-esg-desafios-e-oportunidades/>
- <https://abreuadvogados.com/competencias/servicos/esg-environmental-social-and-governance/>
- https://finance.ec.europa.eu/system/files/2020-03/200309-sustainable-finance-teg-final-report-taxonomy_en.pdf
- <https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Industria-e-Sustentabilidade/Sustentabilidade/ESG-e-Financas-Sustentaveis/Quadro-regulatorio-europeu-para-a-sustentabilidade.aspx>
- <https://impactosocial.esolidar.com/pt-pt/2020/11/09/o-que-sao-os-indicadores-esg-2/>
- <https://www.pwc.pt/pt/servicos/esg.html>
- <https://exame.com/esg/o-que-e-esg-a-sigla-que-virou-sinonimo-de-sustentabilidade/>
- <https://pmesustentavel.apee.pt/recursos/os-criterios-esg/>
- <https://www.vda.pt/pt/expertise/servicos-esg/>
- https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0275531922000563?casa_token=fvgJdvs38WkAAAAA:L28iSVBuBLbAgPlwVsZuCIR9mmST9MNCobtKUgin2385OvEibY6VgvNyWVN1zBNxfUuxlWfk0aU